

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE LEVANTAMENTO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA - DALSUS N.º

51 / 2018-DL

Com base nos autos do processo administrativo n.º 8589-05.67/15-7, a Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM expediu, em 03/02/2017, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 666/2017-DL, que foi SUSPENSA através da Decisão Administrativa de Suspensão - DASUS N.º 39/2018-DL, emitida em 03/10/2018 para:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR: 202167 – AREEIRA PASSO DO SILVESTRE COMERCIO DE AREIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 92.505.627/0001-12
ENDEREÇO: DISTRITO PASSO DO SILVESTRE, S/Nº
1º DISTRITO
97650-000 ITAQUI/RS

EMPREENDIMENTO: 155062

NOME DA DRAGA:	DRAGA MIMOSA
TIPO:	SUCÇÃO – CLASSE II
Nº REGISTRO TRIBUNAL MARÍTIMO:	9810149361

LOCALIZAÇÃO: LEITO DO RIO IBICUÍ

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE: DRAGAGEM.

RAMO DE ATIVIDADE: 550,00

Conforme os autos do processo administrativo n.º 8589-05.67/15-7, emite-se o **LEVANTAMENTO da SUSPENSÃO** da LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 666/2017-DL, emitida em 03/02/2017 e válida até 03/02/2022, visto o seguinte motivo:

- O motor foi recolocado na embarcação, sendo possível a manutenção do sinal ativo de GPS do sistema de rastreamento remoto;
- Foram atendidas as solicitações feitas no ofício FEPAM/GERCAM-OFDFNS n.º 00430/2018.

Isso posto, julgo:

LEVANTADA a SUSPENSÃO DA LICENÇA de OPERAÇÃO N.º 666/2017-DL, com o retorno da vigência da mesma a partir desta data.

Dê-se ciência ao interessado.
Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.



Gabriel Simioni Ritter
Diretor Técnico da FEPAM